



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5448

Data: 21 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2677 de 21 de Junho de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 372.142,47 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:*

### **05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **05.115– DEPARTAMENTO DE OBRAS**

##### **15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana**

00493 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1041 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R\$ 372.142,47(Exc.)

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

#### *Excesso de Arrecadação*

<i>FONTE 1041</i>	<i>R\$ 372.142,47</i>
-------------------	-----------------------

*Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.*

*Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 21 de Junho de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI*

*PREFEITO MUNICIPAL*